



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DE LEI Nº 598 / 2013.

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA DURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL , NO AMBITO MUNICIPAL”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – A duração da jornada de trabalho do Assistente Social, a partir da presente data será de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2º) – Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, nos termos da presente lei, vedada a redução do salário.

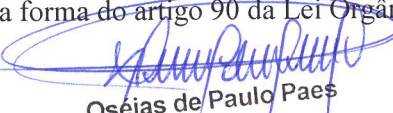
ARTIGO 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente , suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 08 de Agosto de 2013.


 VERONICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
 Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


 Oséias de Paulo Paes
 RG 28.906.918-X
 Controle Interno